

**L E I N° 992, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.**

Dá denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Padre Higino de Freitas”, a Praça que está sendo construída defronte ao nº 580, da Rua Tapajós, localizada no Centro de Monlevade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 15 de outubro de 1990.**

**LEONARDO DINIZ DIAS**  
**Prefeito Municipal**